



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 35/2008**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIDA PELAS LEIS N.ºs** 8.666/1993 e alterações posteriores, LC nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto nºs 23.460/2002 e 3.555/2000, no que couber e demais legislações aplicáveis.

**DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 22/07/2008

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 15:00 horas

**LOCAL DA REUNIÃO:** Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto o fornecimento e instalação dos equipamentos de som e vídeo da sala de multimeios do Edifício da Biblioteca do TCDF, de acordo com as condições e especificações dos Anexos I e II.

### **CAPÍTULO II - DAS LICITANTES**

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

### **CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

**a)** local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

**b)** horário: **dia 22/07/2008, das 14:30 horas até a abertura da sessão;**

**c)** forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/1993;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**d)** as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

**e)** as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/2002;

**f)** acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



#### **CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.

4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

- a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

***Razão Social da Empresa***

***Envelope Nº 01 – Proposta de Preço***

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

***Razão Social da Empresa***

***Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação***

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço total, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:

- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
- b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
- c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
- d) indicar preço unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, de conformidade com a Planilha Orçamentária constante do Anexo II do Edital;
- e) indicar prazo de entrega, instalação e calibragem de todos os produtos de, no máximo, de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- f) indicar prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, 01 (um) ano;
- g) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;

5.2 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

5.3 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.4 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” e “f” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.

5.5 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

## **CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.

6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
- c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

6.4 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



6.5 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a” e “b” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que preferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

### **CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/1993, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

### **CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por Comissão designada pela Administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, térreo, Brasília, fone 3314-2228.



## **CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO**

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irredutível.

## **CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES**

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
  - b.1) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.
  - b.2) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência.

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/1993;
- c) A multa prevista na alínea “a” deste item II incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.

12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas à contratada que:



- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Especificação do Objeto) e Anexo II (Modelo de Planilha Orçamentária).

13.2 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/1993.

13.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

13.4 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

13.5 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

13.6 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones **3314-2202/2147/2568**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, ou sobre o Projeto Básico, procurar a Seção de Manutenção e Conservação Predial ou Comissão de Obras, no 4º andar do Edifício Anexo do TCDF, fones **3314-2109/2140**, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 09 de julho de 2008

**Henrique de Freitas Soares**  
**Pregoeiro**



**PREGÃO Nº 35/2008**  
**ANEXO I**  
**Especificação do Objeto**

**1 - EQUIPAMENTOS**

**1.1 - Receiver**

Especificações Técnicas:

Sistema: central de áudio e vídeo para 7.1 canais  
Potência: 75 Watts RMS x 7 canais e canal B  
Sintonizador AM/FM com memória para pelo menos 60 memórias disponíveis e recurso para nomear as estações  
Auto-calibração  
Controle remoto programável independente zona 2  
HDMI 1.3  
Taxa de distorção harmônica (THD) 0,08  
Alimentação: 110V ou 220V  
Estabilizador de 500W

Entradas: 03 de vídeo composto  
03 super vídeo  
03 vídeo componentes  
02 HDMI  
02 coaxial digital  
02 óticas  
06 analógicas estéreo

Saídas: 01 HDMI  
02 vídeo composto  
02 s-vídeo  
01 vídeo componente  
01 para subwoofer  
08 canais de saídas analógicas 7.1

**1.2 - Tela Retrátil Elétrica 84”**

Especificações Técnicas:

Superfície de projeção: branca  
Formato: 4:3 (Vídeo);  
Dimensões (LxA): Área de Projeção: 1,71x1,28m (84”)  
Área Total: 1,79x1,62m;  
Caixa e estrutura interna em alumínio  
Tecido: branco, não tensionado  
Tartas Preta: Laterais aproximadamente de 3,0cm e inferior aproximadamente de 3,5cm  
Tartja preta superior regulável de 0-30cm;  
Acionamento: Painel de botões, controle remoto IR  
Caixa: Em alumínio com pintura eletrostática branca  
Manual e acessórios de instalação;  
Moldura de acabamento p/ forro com extensor p/ fixação;  
Voltagem: 110~220 Vca (seleção automática)  
Área visual mínima A/B(cm) - 128,0/170,7  
Área Total mínima C/D(cm) - 161,5/178,7  
Largura de Tartja (cm) – 4  
Caixa Externa com dimensões mínimas AxLxC (cm) - 7,9X7,9X186,4



### **1.3 - Conjunto de Caixas Acústicas e Subwoofer**

Descrição: Sistema de 06 caixas acústicas e subwoofer  
Sistemas Dolby Digital, DTS e Dolby Pro Logic

Dados Técnicos:

#### 6 Caixas acústica satélite

Caixa acústica satélite de duas vias suspensão acústica  
1 woofer de 75 mm  
1 tweeter PSD  
Impedância nominal: 8 Ohms  
Potência admissível: 75 Wrms  
Recomendado para amplificadores 10 – 120 Wrms  
Resposta de frequência: 90 Hz – 20 kHz  
Sensibilidade 90 dB / 2,83 V/m  
Blindagem magnética  
Medidas aproximadas (AxLxP): 190 x 110 x 100 [mm]

#### 1 Subwoofer Ativo

Subwoofer ativo, bass reflex  
1 woofer de 150 mm  
Potência: 75 Wrms  
Resposta de frequência: 40 Hz - 130 Hz  
Entrada: RCA Mono (LFE)  
Regulagens: sensibilidade  
Proteção: Soft-Clipping  
Liga/Desliga automático  
Voltagem de rede: 220 V ou bivolt  
Tela removível: tecido ortofônico

### **1.4 - Gravador de DVD Com HDMI**

Descrição:

Função Anynet+ (HDMI-CEC)\*  
Função de criar capítulos  
Reprodução de DVD Vídeo, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R, DVD-RAM, VCD, CD-R, CD-RW, MP3, JPEG  
DVD-R Gravável 4.7GB 120 Minutos  
Tipo de mídia: DVD-R  
Capacidade: 4.7GB  
Velocidade mínima de gravação: 8X  
Velocidade mínima de leitura: 8X  
Camada simples ou Dupla camada  
Interface digital HDMI  
Gravação full multi-formatos- DVD-RW, DVD+RW (mídia regravável), DVD-R, DVD+R (mídia gravável), DVD-RAM  
Gravação de discos de dupla camada Dual Layer (DVD-R/+R)  
Modo de gravação EZ REC- a função EZ REC  
Gravação Instantânea  
Modos de gravação: XP (alta qualidade), SP (qualidade padrão), LP (gravação de longa duração) e EP (modo estendido).  
Modo de Gravação flexível (Modo FR)  
Gravação com apenas um toque ("One Touch Recording")  
Gravação com Timer  
Reprodução de arquivos Divx  
Função EVQ (Realce da Qualidade de Imagem)  
Saída de vídeo progressive scan  
Saída digital HDMI  
Saída vídeo componente  
Saída S-vídeo  
Saída vídeo composto  
Saída de áudio digital óptica





Saída de áudio digital coaxial  
Entrada de vídeo composto  
Entrada S-vídeo  
Entrada DV frontal (IEEE1394)  
Voltagem: 220V ou bivolt  
Tamanho aproximado: 430 x 49 x 216 mm

### **1.5 - Projetor Multimídia**

Descrição:

#### LCD:

Resolução Nativa aproximada: SVGA (800x600) - Redimensionado (640x480, 1024x768, 1280x1024 e 1400 x 1050)  
Formato Nativo: 4:3 (suporta 16:9)  
Disposição de Pixels: Stripe

#### Lentes de Projeção:

Tipo: Foco manual  
Valor  
F: 1.4  
Profundidade de foco: 16.6 mm  
Faixa de proporção de zoom: Zoom digital 1.0 - 1.35  
Lâmpada tipo: 170 W UHE

#### Características:

Correção de efeito trapézio: Vertical:  $\pm 30$  graus  
Uniformidade de Brilho (típica): 90%  
Reprodução mínima de Cores: 24 bits; 16.7 milhões  
Alto Falante: 1 W Mono  
Voltagem: 100~240 V (automática)  
Consumo aproximado: 250 W, 4,1W Standby  
110V e 231 W, 5,8W Standby - 220V  
Peso máximo: 8kg

### **1.6 - Suporte para projetor**

Descrição:

Posicionamento do projetor realizado por sistema de parafusos com molas com ajuste preciso da projeção na tela.  
Fabricação em Aço Carbono e cortado a laser. Pintura a pó eletrostática de alta micragem.  
Kit com parafusos e acessórios.

#### Compatibilidade:

Compatível com projetores de até 8 kg, cuja distância do centro do projetor até os pontos de fixação não ultrapasse os limites de 25 a 175 mm (raio) ou 50 a 350 mm (diâmetro).

Carga mínima suportada: 8 kg (Peso do Projetor).

Base: 8 cm (Diâmetro)

### **1.7 - TV 40" a 42" LCD Full HD c/ 3 HDMI e Conversor Digital Integrado**

Descrição:

Televisor com sintonizador Digital integrado (ISDB-T)  
Equipamento com base de apoio inclusa



Sintonização dos novos canais de TV Digital separadamente  
Sistema híbrido: sintoniza sinal digital e analógico  
FULL HD  
3 Conexões HDMI  
HDMI 1.3  
Conexão USB: Fotos e músicas  
Tempo mínimo de resposta: 5 ms  
Resolução mínima: 1.920 x 1.080 pixels  
Contraste: 10.000:1  
XD Engine  
Formato Tela: 16:9  
Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>  
Bloqueio de programação por faixa etária  
Visualização da programação da TV aberta, se a emissora disponibilizar  
Multicanal: cada emissora pode exibir mais de uma programação ao mesmo tempo  
Potência: 20 W RMS  
AVL (Auto Volume Level)  
Ajuste de Áudio: Graves / Agudos / Balanço  
Simplink: Controla outros aparelhos através da entrada HDMI  
Ajuste formato tela  
Ajuste temp. cor (ACC): quente/frio/normal/pessoal  
Pré-ajustes áudio: std/música/cinema/esportes/user  
Áudio: Dolby Digital Decoder, Surround System  
Bloqueio de canais / bloqueio de teclas  
Closed Caption/Função Mute.  
Alimentação: 100~240v (seleção automática)

## **2 - CABEAMENTO**

São integrantes das instalações 01 cabo de vídeo componente para projetor, 02 cabos stereo golden 2m e 01 cabo de energia para projetor, bem como quaisquer outros cabos necessários à ligação dos equipamentos aos pontos de tomada disponibilizados no ambiente para a perfeita operação dos mesmos. No caso do fornecimento de cabos não previstos, deverão os mesmos integrarem a planilha orçamentária da proposta da licitante, conforme item 2 do Anexo II.

## **3 - INSTALAÇÃO E MÃO-DE-OBRA**

Deverá ser prevista instalação, calibragem dos equipamentos e mão-de-obra especializada. Na instalação da tela retrátil elétrica para projeção e do suporte para projetor multimídia deverão estar inclusos todos os custos necessários à fixação dos mesmos no forro existente no local (forro em placas modulares perfuradas de aço galvanizado).



**PREGÃO Nº 35/2008**  
**ANEXO II**

**Modelo de Planilha Orçamentária**

Item	Descrição do Produto	Qde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>			<b>0,00</b>
1.1	Receiver	1		
1.2	Tela Retrátil Elétrica 84"	1		
1.3	Conjunto de Caixa Acústicas e Subwoofer	1		
1.4	Gravador de DVD com HDMI	1		
1.5	Projeto Multimídia	1		
1.6	Suporte para projetos	1		
1.7	TV 40" a 42" LCD Full HD c/ 3 HDMI e Conversor Digital Integrado	1		
<b>2</b>	<b>CABEAMENTO</b>			<b>0,00</b>
2.1	Cabo de Vídeo Componente para projetor	1		
2.2	Cabo Stereo Golden 2 m	2		
2.3	Cabo de energia para projetor	1		
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÃO E MÃO-DE-OBRA</b>	<b>1</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>				<b>0,00</b>